



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

Edição 1.097
05 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 241/2017

Declara utilidade pública, para fins de reabertura da rua a que se refere, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 1065/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de reabertura da Rua Coronel João Lech, a área de 1.320,40 m² (mil trezentos e vinte metros e quarenta centímetros quadrados), localizada no bairro Vila Nova, nesta cidade, conforme escritura pública de doação sob nº R-1/20.997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 244/2017

SÚMULA: Altera artigo do Decreto nº 355/2015.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolado sob nº 1852/2017;

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 355/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes das Secretarias municipais para integrar o Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense:

I – Representante do CRAS/Coordenadora do Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense: Ana Emanuela Gruscowski;

II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Viviane Galli;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Alisson Pechefist e Maria Alice Beló;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Maria Alice Gomes;

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Márcia Rios e Josiane Cavassim Haacke;

VI – Representante da Secretaria Municipal do Esporte: Leduan Bueno da Silva;

VII – Representante do CRAS e do Programa Família Paranaense área urbana: Aline Gonçalves Fernandes;

VIII – Representante do Programa Família Paranaense área rural: Sonia Kolachnek;

IX – Representante do Departamento de Habitação: Jane Diniz Poli e Marisa Lenart Pastuch;

X – Representante do Programa Bolsa Família: Maria Beatriz Fogaça Pacheco;

XI – Representante da Rede Intersetorial: Silmara Andreata Ternopilski;

XII – Representante do CREAS: Jayne Aparecida de Oliveira Santos;

XIII - Representante da Agência do Trabalhador: Marcio Benito Pinto;

XIV – Representante da Secretaria Municipal de Turismo: Jose Basílio Salomão;

XV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Melo Demenech;

XVI - Representante da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura: João Ediuã Ignácio;

XVII - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Alexandre Rafael Marcante;

XVIII - Representante da EMATER: Divanzir Batista e Sidinei Silverio;

XIX – Representante do CRAS e outras áreas de abrangência: Giseli Datsko.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária Municipal de Assistência Social

**DECRETO Nº 245/2017**

SÚMULA: Altera artigo do Decreto nº 356/2015.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo sob nº 1852/2017;

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 356/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes representantes das Secretarias municipais para integrar o Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/Coordenadora do Comitê Gestor Municipal: *Andrea A. Esteves Mendes Pontarolo*;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: *Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior*;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: *Joanice Chomem Klosz*;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura: *Thiago Henrique Paizani*;

V – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: *Itamar Cousseau*;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação: *Adriano Cardozo*;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: *João Carlos Bini*;

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura: *Nadir Vozivoda*.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Turismo: *Cristiane Guimarães Boiko Rossetim*;

X - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: *José Vilmar Montani*;

XI - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: *Alexandre Rafael Marcante*.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 246/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aleksander Pedrinho Denczuk	Dentista	Secretaria de Saúde	02/05/2017 a 12/05/2017 (saldo de férias 11 dias iniciais)	2014/2015
Fabio Rocha	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	06/02/2017 a 19/02/2017 (saldo de férias 14 dias iniciais)	2014/2015

José Rogembauer	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	23/03/2017 a 21/04/2017	2015/2016
Luiz Carlos de Lima	Operador de Moto-niveladora	Departamento Rodoviário Municipal	03/04/2017 a 10/04/2017 (saldo de férias 08 dias finais)	2015/2016
Maria Kohut Uliach	Zeladora	Secretaria de Saúde	28/03/2017 a 11/04/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Mirleia Micheli Poczenek	Agente Tributário	Secretaria de Ind, Comércio e Desenvolvimento Econômico	01/04/2017 a 30/04/2017	2014/2015
Teresa Turczenski Sass	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/04/2017 a 02/05/2017	2016/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 078/2017**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Anderson Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	31/03/2017	08 Horas
Adriana Aparecida Neves	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	14 e 16/04/2017	17 horas
Arioildo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Serviços Urbanos	31/03/2017	08 Horas
Eder Jorge Gaspar	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	24/03/2017	08 Horas
Irene Charnik	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	31/03/2017	04 Horas
Joana Darc Klosowski	Auxiliar de Odontologia	Secretaria de Saúde	22/03/2017 (das 15:00 às 17:00 hrs) e dia 29/03/2017 (das 15:00 às 17:00 hrs)	04 Horas



Wilson Dziubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	22/03/2017 a 11/04/2017	132 Horas
------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	-----------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 079/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 31/03/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Odete Senakevicz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 22 de março de 2017 a 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de abril de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo e Interno para o Laboratório Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), a Pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Lidiane Campagnaro, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, com transporte e alimentação, para os pacientes que realizam tratamento fora de domicílio na cidade de Campo Largo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

DATA: 18 de abril de 2017, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 169/2016

Pregão Presencial nº 085/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: G.E. Socolovski - Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 30 de março de 2018, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 297.600,00 (Duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 30 de março de 2017.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova, uma motoniveladora nova e três caminhões novos para serem utilizados em trabalhos da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.949.300,00 (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

DATA: 20 de abril de 2017, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de pregoeiro e equipe de apoio nos certames Câmara Municipal de Prudentópolis: I- Gilmara Bobato (Pregoeira); II- Ayra Grande de Moura Cordeiro (Equipe de Apoio); III- Sandra Maria Skoropada (Equipe de Apoio); IV- Liliâne Lava (Equipe de Apoio).

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br